

EDITAL Nº 048/2022 – PPGE

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO 2022 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO/PPGE

A Coordenadora e Presidente da Comissão de Bolsas (CB) do Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado e Doutorado/PPGE, área de concentração em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Resolução nº 078/2016 de 2 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste,

Considerando a Resolução nº 140/2019-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (nível de Mestrado e Doutorado),

Considerando a Portaria CAPES nº 76, que aprova o Regulamento do Programa de Demanda Social, de 14 de abril de 2010,

Considerando o Edital nº 043/2022 – PPGE de 27 de junho 2022, referente a abertura de inscrições para seleção de bolsa de estudo nível mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação/PPGE,

Considerando o Edital nº 044/2022 – PPGE, de 04 de julho de 2022, referente ao resultado da homologação das inscrições recebidas para o processo de seleção de bolsas de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação/PPGE;

Considerando os trabalhos da Comissão de Bolsas do PPGE, que analisou a documentação recebida,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O resultado do processo de seleção dos candidatos inscritos para concorrer às bolsas 2022 do Programa de Pós-Graduação em Educação, nível de Mestrado e Doutorado/PPGE, conforme segue:

Mestrado

Classificação	Candidato(a)	Pontuação total
1º	Gabriela Artini da Silva	90,6

Doutorado

Classificação	Candidato(a)	Pontuação total
1º	Geovane dos Santos da Rocha	259

Art. 2º Os candidatos classificados serão convocados para assumir as bolsas na medida em que forem disponibilizadas pelos órgãos de fomento.

Parágrafo Único: Na situação do candidato convocado para assumir a bolsa optar pela desistência, ou não estiver apto a atender as condições impostas pelo órgão de fomento para a sua implantação, perderá o direito a bolsa, e o Programa convocará o próximo candidato classificado.

Art. 3º Candidatos que foram classificados, e que possuem vínculo empregatício remunerado, poderão usufruir da bolsa desde que, no ato da assinatura do termo de concessão da bolsa, apresentem documento que comprove que estão liberados das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos (conforme Inciso II do Art. 9º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010).

Art. 4º O prazo para interposição de recursos aos resultados deste edital é até às 12h do dia 12 de julho de 2022, conforme cronograma estabelecido no Edital 011/2022-PPGE. Os pedidos de recurso deverão ser enviados exclusivamente via e-mail para o endereço cascavel.mestradoedu@unioeste.br, dirigidos à Comissão de Bolsas do PPGE.

Art. 5º O prazo para a publicação do Resultado Final é até às 18h do dia 12 de julho de 2022.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGE e homologados pelo Colegiado do Programa.

Cascavel, 11 de julho de 2022.



Profa. Dra. Isaura Monica Souza Zanardini
Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de
Mestrado e Doutorado/PPGE - Portaria nº 2770/2021-GRE
e Presidente da Comissão de Bolsas